



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1223, DE 08 DE MAIO DE 2018.

**Nomeia Responsável pela
movimentação de Contas do
Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente do
Município de São Sebastião do
Oeste - MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art.97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado a Sr. ABIHAM ELIAS DE MORAES, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF n° 056.002.686-29, Carteira de Identidade n° MG – 11.255.517 SSP/MG, Assistente Social, como responsável pela movimentação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, sem prejuízos das demais atribuições e responsabilidades normais do seu cargo.

§ 1°. O responsável pelas Contas, juntamente com a Tesoureira do Município e o Prefeito Municipal, será competente para:

- I - Emitir Cheques;
- II - Solicitar dados de extratos;
- III - Sustar/contrordenar cheques;
- IV – Cancelar cheques
- V – Baixar Cheques;
- VI – Efetuar resgates/aplicações financeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- VII – Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
- VIII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- IX – Efetuar movimentação financeiras no RPG;
- X – Consultar contas/ aplicações programas de repasse;
- XI - Liberar arquivos de pagamentos no AASP;
- XII - Solicitar saldos /extratos de investimentos;
- XIII – Solicitar saldos/extratos de operação de créditos;
- XIV – Emitir comprovantes;
- XV – Efetuar transferências para mesma titularidade- meio eletrônico;
- XVI – Consultar saldos/extratos de Conta Judicial Unificada;
- XVII – Solicitar talonário de cheques;
- XVIII – Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas corrente e contas poupança;
- XIX – Abrir e encerrar contas corrente e poupança.

Art. 2°. A movimentação bancária e os cheques deverão conter obrigatoriamente duas assinaturas.

Art. 3°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 08 de maio de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal